

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 06 de fevereiro de 1995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 026 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 07/FEV/95 - (TERÇA-FEIRA) =

Coord. de Operações, 1º e 2º Turno, Maj. PM ALOÍSIO SANTANA/Cap. SALES.E.M
3º e 4º Turno, Major QOPM DINALDO e Capitão QOAPM SANTOS E.M
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOAPM RAMOS E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM JOSIEL C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM EGÍDIO - CCS e Cabo PM J. CARLOS, C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 1916/2394/3015/3901/3979/4036.C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 937 e 1543 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM GONDRA C.C.S
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM JOSENALDO (2764) C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113) C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) C.C.S
COPOM, 1º e 3º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES/Fem. GLEIDE
e EDILEIDE PPFem
2º e 4º Turno, 2º Sgt. RODRIGUES/Cb. ANDRÉ/Sds. MECENAS/CARLOS e LUCIANA

= 2ª P A R T E =

II = I N S T R U Ç Ã O =

1 - 3ª SEÇÃO DO EMG - MATRÍCULA DE CIVIL, MILITARES E ALUNOS!
DO CFSd.PM-I/95 NO CFO DA APM/AL-95 - DETERMINAÇÃO -

Sejam matriculados no Curso de Formação de Oficiais (CFO) PM-Masculino/95, na Academia de Polícia Militar do Estado de Alagoas a contar do dia 02 de fevereiro do corrente ano, os policiais-militares, Alunos do CFSd.PM 1ª Turma/95 e o Civil abaixo relacionados, por terem sido aprovados no Concurso Vestibular para o CFO PM-Masc/95, e julgados Aptos nos Exames Médico e Teste de Aptidão Física (TAF), ficando Adidos à Tesoureria Geral da PMSE, para fins de percepção de vencimentos, enquanto durar o mencionado curso:

a). POLICIAIS MILITARES -

- Cabo QPMP-O nº 3134 da 4ª Cia/1º BPM SAMUEL ALVES BARRETO
RG. 837.646/SE;

- Soldados QPMP-O nºs 3921 do PCSv/1º BPM GLADSTON OLIVEIRA SANTOS
RG. 953.607/SE;

3960 da 3ª Cia/1º BPM JOSE AUGUSTO DOS SANTOS SOBRINHO, RG. 837.845/SE.

Ano 9

Página número 323 -

= Cont do Bol Int nº 026 de 06 Fev 95 =

b). ALUNOS DO CFSd.PM I TURMA/95 -

- Al do CFSd. do PCSv/CFAP DENY RICARDO DOS SANTOS, RG.1.101.394/SE;
- Al do CFSd. do PCSv/CFAP WALCYR MENDONÇA SILVA, RG. 892.777/SE;
- Al do CFSd. do PCSv/CFAP AGNALDO SILVA FILHO, RG. 1.088.372/SE.

c). CANDIDATO CIVIL -

- EDUARDO SANTOS BRANDÃO FILHO - Com o CDI nº 19-065-204052-7, expedido pelo Ministério do Exército, 6^a RM, 19^a CSM, solteiro, natural de Aracaju-SE, filho de Eduardo Santos Brandão e de Maria do Carmo Santos Brandão, portador do RG. 1.025.708-SSP/SE, CPF nº 66188067553, com 1,68m de altura, cutis parda, olhos cast. escuros, cabelos cast claros ondulados, sem sinais particulares, instrução 2º Grau completo, residente na Rua E, nº 24, Conjunto Médici I, Bairro Luzia, nessa Capital.

- EM CONSEQUÊNCIA:

01. Os Cmts. da 4^a Cia, 3^a Cia, PCSv do 1º BPM e o PCSv/CFAP, encaminhem até a dia 14 Fev 95, as fichas disciplinares dos militares e Alunos do CFSd-I/95, ao Chefe da PM/3, os quais ficam desligados das Subunidades a que pertencem, bem como do CFSd-I/95, e, matriculados no CFO do ano de 1995, na PMAL;

02. O Chefe da PM/1, o Tesoureiro da PMSE e o Chefe do CPD, tomem conhecimento e todas as providências necessárias;

03. O Cmt. do CFAP e os Cmts. das Subunidades e Pel. referenciados, tomem as providências decorrentes.

2 - 3^a SEÇÃO DO EMG - MATRÍCULA DE CAPITÃO PM NO CAO/95-

DETERMINAÇÃO - Seja matriculado a partir desta data (06.02.95), no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais PM, a ser realizado na Polícia Militar do Estado do Paraná, o Capitão QOPM AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA, RG. 1.143.229-8/SE.

- Em consequência, o Chefe da PM/1, o Tesoureiro da PMSE e o Chefe do CPD, tomem conhecimento e as providências decorrentes.

= 3^a P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes Oficiais:

- a). Hoje, por conclusão de férias regulamentares, o Major QOPM JONAS BARBOSA RIBEIRO, RG. 149.256-0/SE;
- Em consequência, reassuma a sua respectiva função.

= Cont do Bol Int nº 026 de 06 Fev 95 =

- b). No dia 03 do corrente mês, por ter assumido a Chefia do EM do 1º BPM, o Major QOPM LUIZ SANTOS BARROSO, RG. 115.880-6/SE;
- c). Hoje, por ter entrado em gozo de férias regulamentares, o Major QOPM MANOEL MESSIAS DOS ANJOS, RG.

2 - FUNÇÃO DE OFICIAL - DISPENSA - Por conveniência do serviço, fica dispensado da função de ADJUNTO DA 5ª SEÇÃO DO EMG, o Major QOPM JOSE TADEU CRUZ, RG. 139.180-1/SE.

3 - FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS - COMPUTAÇÃO - REQUERIMENTO DESPACHADO - No requerimento em que o 2º Tenente QOPM DE GUINALDO RODRIGUES FEITOSA, RG. 244.613-8/SE, solicitou a este Comando, computação das férias regulamentares não gozadas, referentes aos exercícios dos anos de: 1.977, 1.978, 1.979, 1.980, 1.982, 1.983, 1.984, 1.985, 1.986, e 20 (vinte) dias do ano de 1.993, respectivamente, de acordo com o que preceitua o item IV, § 1º do Art. 121, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OFM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, autorizo a computação das férias solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE). O PM/1 providencie as anotações nos assentamentos do Oficial requerente, para fins de direitos legais;
- b). Publique-se e arquive-se na PM/1.

4 - EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PORTARIA Nº 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995 - TRANSCRIÇÃO -

- Designa Promotores de Justiça para o fim que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os Promotores de Justiça abaixo relacionados, para funcionarem no plantão judiciário do mês de fevereiro de 1995, nos dias a seguir especificados, das 08:00 às 18:00 horas, nas dependências do Tribunal de Justiça de Sergipe.

D I A

PROMOTORES DE JUSTIÇA

04	MARIA HELENA FERNANDES DE BARROS
05	RODOMARQUES NASCIMENTO
11	MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
12	MARIA JOSELITA ALMEIDA BARBOSA
18	ERNESTO ANÍSIO AZEVEDO MELO
19	LUIZ ALBERTO MCURA ARAÚJO

Por aq

Página número 325 -

= Cont do Bol Int nº 026 de 06 Fev 95 =

D I A

PROMOTORES DE JUSTIÇA

25 MARIA ANAMIRA AMADO BATALHA NETA
 26 HELENO ÁVILA DOS SANTOS SILVA
 27 MARIA LUIZA VIEIRA CRUZ ALVES
 28 ANA CRISTINA SOUZA BRANDI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

(a). JOSE GOMES DE ANDRADE - PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

IV - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS - A Comissão de Promoção de Praças, constituída do Sr. Cel QOPM FRANCISCO BATINHA DOS SANTOS, RG. 154.869-7/SE - Presidente; Cel QOPM ANTÓNIO VASCONCELOS, RG. 124.797-2/SE - Membro; Ten-Cel QOPM MANOEL LUIZ COSTA SANTOS, RG. 130.909-9/SE - Membro Nato; Ten-Cel QOPM HÉLIO SILVA, RG. 270.868-0/SE - Membro e o Major QOPM GILSON DE SANTANA, RG. nº 218.387-0/SE - Secretário, reunir-se-á às 10:00 horas do dia 10 Fev 95 (sexta-feira), no Salão Nobre do QCG, a fim de estudar as condições de ingresso no Quadro de Acesso para as promoções de 1ºs Sargentos QPMP-0 (Combatente) e QPMP-4 (Especialista), prevista para o dia 28 de fevereiro de 1995, conforme consta no Anexo III do Calendário do Regulamento de Promoção de Graduados. (Decreto nº 3.974, de 09 de março de 1.978).

- QUADRO DE VAGAS -

GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	PREVISTO	EXISTENTE	CLARO
2º SARGENTO	QPMP-0/COMB	082	068	014
2º SARGENTO	QPMP4/ESP	014	011	003

2 - COMANDO DE POSTO POLICIAL MILITAR - ASSUNÇÃO - COMUNICAÇÃO - Em Parte nº 001/95, datada de 31 Jan 95, o 3º Sgt.PM QPMP-0 nº 310 da 4ª Cia/1º BPM ALBINO CAETANO DOS SANTOS, RG. 417.665-0/SE, comunicou que assumiu o Comando do Posto Policial Militar do Mercado TALES FERRAZ, conforme determinação contida no BI nº 015, de 20 Jan 95, sem alteração.

LCSA Dat. Continua...

Ano 9

Página número 326 -

= Cont do Bol Int nº 026 de 06 Fev 95 =

3 - PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTOS DESPACHADOS - Nos requerimentos em que os policiais-militares abaixo discriminados, solicitaram a este Comando, 06 (seis) meses de LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o que preceitua o item I, § 1º do Art. 63, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, concedo a LE solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE), a partir do dia 10 FEV 95 (sexta-feira);
- b). Os policiais-militares requerentes, deverão se apresentarem prontos para o serviço, no dia 10 AGO 95, na PM/1;
- c). Ficam à disposição da PM/1, de acordo com o que preceitua o § 5º do Art. 64, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76;
- d). Os Cmts. da 1ª Cia/1º BPM e da CCSv, providenciem o recolhimento das fichas disciplinares e os endereços dos PMs abaixo em apreço e encaminhe à PM/1.
- e). Publique-se e arquive-se na 1ª Seção do EMG.

- Cabo QPMP-O nº 0466 da 1ª Cia/1º BPM IVAN VIEIRA CRUZ, RG. nº 1.167.939-0/SE;
- Soldado QPMP-O nº 1167 da CCSv JULINALDO BISPO SANTOS, RG. nº 811.278-9/SE.

4 - FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS - COMPUTAÇÃO - REQUERIMENTOS DESPACHADOS - Nos requerimentos em que os policiais-militares abaixo, solicitaram a este Comando, computação das férias regulamentares não gozadas, de acordo com o que preceitua o item IV, § 1º do Art. 121, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, autorizo a computação das férias não gozadas solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE). O PM/1 providencie as anotações nos assentamentos dos requerentes, para fins de direitos legais;
 - b). Publique-se e arquive-se na PM/1.
- 3º Sgt.QPMP-O nº 3303 da 3ª Cia/2º BPM GILTON SANTOS SILVA, RG. nº 747.817-8/SE, referentes aos exercícios dos anos de: 1.991, 1.992 e 1.993, respectivamente - 20 (vinte) dias;
 - Cabo QPMP-O nº 553 da CCSv JEOVANES FRANCISCO DA SILVA, RG. nº 125.848-6/SE, referente ao exercício de 1.994 - 20 (vinte) dias.

5 - APRESENTAÇÃO DE PRACA - Em Ofício nº 009/95, datado de 1º Fev 95, a Exma Sra. Dra. Mirena Dantas Fontes de Góes, Juíza Auditora, comunicou que o 2º Sgt.QPMP-O nº 276 da CPGd HÉLCIO RODRIGUES FARIA, RG, 1.166.723-6/SE.

LCSA Dat. Continua.

Ano 9

Página número 327 -

= Cont do Bol Int nº 026 de 06 Fev 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas nas datas abaixo aos seguintes Policiais-Militares:

a) - DISPENSA DO SERVIÇO

- A contar do dia 31 Jan 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 1243 da 3ª Cia/1º BPM JOSE ADILSON VIANA ROSA;
- A contar do dia 01 Fev 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 1360 da CPRv CARLOS AUGUSTO SOUZA TELES, 10 (dez) dias aos Soldados QPMP-O nºs 782 da 1ª Cia/1º BPM JOEL BATISTA COSTA, 1144 da CPRP FRANCISCO LUIZ BARBOSA, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 2266 da CCSv FRANCISCO DA SILVA.

2 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE e do Chefe da Formação Sanitária deste QCG, CONCEDO repouso em suas residências nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- a). A contar do dia 30 Jan 95, 15 (quinze) dias ao TC QOSPM VALFREDO TAVARES DOS SANTOS, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-O nº 2411 da Cia/Choque ROBERTO LAURINDO SANTOS, 05 (cinco) dias aos Soldados QPMP-O nºs 1419 da CPRv GILMÁRIO DOS SANTOS, 4063 da 3ª Cia/1º BPM RENILSON BARRETO DA CRUZ, 03 (três) dias aos Soldados QPMP-O nºs 782 da 1ª-Cia/1º BPM JOEL BATISTA COSTA, 3781 WANAY WEIG SANTOS MATEUS, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 3683 da CSE JOSE NASCIMENTO FLORES;
- b). A contar do dia 31 Jan 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 1243 da 3ª Cia/1º BPM JOSE ADILSON VIANA ROSA, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-O nº 2559 da 2ª Cia/2º BPM SERGIO ROGERIO FREITAS CARVALHO, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 4097 da 3ª Cia/1º BPM VALDSON ALVES CARDOSO e 01 (um) dia aos Soldados QPMP-O nºs 1296 da CPTran FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPOS, 2215 da CPRP ELENILSON ROBERTO SANTOS;
- c). A contar do dia 1º Fev 95, 20 (vinte) dias ao Soldado QPMP-O nº 2530 da 1ª Cia/2º BPM MÁRCIO LUIZ TAVARES DOS SANTOS, 03 (três) dias ao 2º Sgt QPMP-4 da CCSv nº 101 JOSE RAMOS LIMA, 01 (um) dia acas ao 2º Ten QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA CRUZ e Soldado QPMP-O nº 2986 da CPGd JOSE ROBERTO DOS SANTOS PINTO.

3 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

- a). Para fins de Reinclusão: O Ex-Soldado PMSE RUBENS THEODORO SANTOS RG. nº 367.142 SSP/SE;

CAS Dat. Continua...

Bo-aq

= Cont do Bol Int nº 026 de 06 Fev 95 =

- b). Para fins de Estabilidade: Os Soldados QPMP-0 nºs
- 1569 LUIS CARLOS DE MOURA, RG. 383.685-1/SE;
- 1541 EDVALDO LIMA DE SOUSA, RG. 575.613-8/SE;
- 1482 LUIZ FERREIRA SILVA, RG. 690.282-0/SE; todos da 3ª Cia do
4º BPM;

- 1565 da CPGd ANTONIO NASCIMENTO SANTANA, RG. 748.161-6/SE;
- 1555 da 2ª Cia/3º BPM JOSE MARIA DOS SANTOS, RG. 566.904-8/SE;
- 1467 da Cia/Choque CLAUDENOR DOS SANTOS, RG. 1.168.233-2/SE;
- c). Para fins de Reengajamento: O 2º Sgt QPMP-0 nº 301 da CPRP JOSE CARLOS DA SILVA (2º), RG. 895.174-8/SE;
- 3º Sgt QPMP-0 nº 3226 REGINALDO SANTOS DE SOUZA, RG. 662.492-8;
- Soldados QPMP-0 nºs
- 3158 CLEOVAN BISPO DOS SANTOS, RG. 728.659-7/SE;
- 3083 GILVAN SILVA SANTOS, RG. 773.638-0/SE;
- 3208 CARLOS HENRIQUE DA SILVA LOURENÇO, RG. 1.204.907-2/SE; todos da CPRP;

- 3º Sgts QPMP-0 nºs
- 3099 JOSE EDMILSON ALVES CAMURÇA, RG. 695.126-0/SE;
- 3156 ANTONIO DOS SANTOS GOMES, RG. 1.048.921-4/SE;
- 3146 WASHINGTON LUIZ SANTOS, RG. 1.003.853-7/SE, todos da CPRP;

- Soldados QPMP-0 nºs
- 1980 GEOVA SANTOS, RG. 920.226-9/SE;
- 0247 GEOFANE ALVES SANTOS, RG. 813.917-2/SE, ambos da 1ª Cia do
3º BPM;

- Cabo QPMP-0 nº 3057 da CCSv ADENILMO MENEZES DE OLIVEIRA CRUZ, RG. 1.028.959-5/SE;
- 2º Sgt QPMP-0 nº 302 da 1ª Cia/2º BPM JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA LIMA, RG. 648.067-5/SE;
- d). Para fins de Engajamento: Os Soldados QPMP-0 nºs
- 3949 JONALDO ALVES SIMÕES, RG. 753.822-7/SE;
- 3864 EDIVANDI RIBEIRO DA SILVA, RG. 660.526-5/SE;
- 3906 FRANKLIN LIMA SANTOS, RG. 834.500/SE, todos pertencentes a
CPRP;

- 3983 do PCSv/1º BPM JOSE HELIO DOS SANTOS, RG. 838.828-8/SE;
- 4070 ROGERIO JACINTO SOARES, RG. 1.087.115-8/SE;
- 3801 ADENOALDO SANTOS CRUZ, RG. 1.041.538-1/SE, ambos da 1ª Cia
do 3º BPM;

- 3813 ALDEVAN DEUS MOURA, RG. 990.160-4/SE;
- 3979 JOSE ERIVALDO MENDES, RG. 999.648/SE, ambos da CCSv;
- 4041 da 3ª Cia/3º BPM MARINALDO DOS SANTOS EVANGELISTA, RG. nº
732.940-7/SE;
- 3798 ADELSON ESEQUIEL SANTOS, RG. 930.816-4/SE;
- 3803 ADERLAN FREIRE FREITAS, RG. 775.545-7/SE;
- 3997 JOSE SOARES FILHO, RG. 1.314.020-0/SE;
- 4092 UBIRACI DA CONCEIÇÃO, RG. 1.144.729-5/SE, todos da 4ª Cia
do 1º BPM.

CAS Dat. Continua...

Assay

Fágina número 329 -

= Cont do Bol Int nº 026 de 06 Fev 95 =

e). Para fins de Estudo de Composição ao Quadro de Acesso: Os 2º Sgts. QPMP-0 nºs,

- 041 da 3ª Cia/2º BPM MANOEL ROZALIO DA SILVA, RG. 174.759/SE;
- 058 da 1ª Cia/3º BPM PAULO MOURA DA SILVA, RG. 175.816/SE;
- 086 da 3ª Cia/3º BPM JOSE DEOCLÉCIO DOS SANTOS, RG. 154.105/SE;
- 197 do PCSv/CFAP EDILSON DOS ANJOS ALMEIDA, RG. 534.209/SE;
- 155 da 2ª Cia/3º BPM UBIRATAN BATISTA SANTOS, RG. 595.324-3/SE;
- 179 da 1ª Cia/3º BPM JOSE DE JESUS (1º), RG. 519.013-4/SE;
- 185 do PCSv/CFAP DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA, RG.
- 192 da CCSv JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS, RG. 441.614/SE;
- 193 da CPRv ADILSON DA PAIXÃO FRANÇA, RG. 526.368/SE;
- 194 da CPGd JOÃO JOSE OLIVEIRA SANTOS, RG. 422.100/SE;
- 195 da CPRP ANTONIO DA CONCEIÇÃO, RG. 612.832/SE;
- 196 da CPGd MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, RG. 169.556/SE;
- 199 da 1ª Cia/3º BPM JOSE RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, RG. 540.994 SE;
- 200 da 2ª Cia/4º BPM ANTONIO REIS DA SILVA, RG. 511.057/SE;
- 201 da CPRP DIOGÊNIO FERREIRA DA CRUZ, RG. 462.280/SE;
- 202 da CPRP NILTON SANTANA, RG. 835.499/SE;
- 2º Sgts QPMP-4 nºs,
- 097 ANTONIO EMANUEL ROCHA, RG. 479.005/SE;
- 099 MÁRIO XISTO DOS SANTOS FILHO, RG. 430.173/SE;
- 101 JOSE RAMOS LIMA, RG. 464.846/SE, todos pertencentes a CCSv.

= 4º P A R T E =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo o elogio abaixo, consignado pelo Comandante da CCSv.-

O Soldado QPMP-0 nº 3514 da CCSv ABÉRICÔ RODRIGUES, RG. 1.033.117-0/SE, por ter doado sangue voluntariamente no dia 02 de setembro de 1994, demonstrando, grande espírito corporativo e humano, atitude como essa serve de exemplo para seus pares, tornando-se merecedor do presente ELOGIO (INDIVIDUAL).

2 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR IMPOSTA PELO CEL QOPM - RESP. P/CHEFE DO ENQ.

a - O Câbo QPMP-0 nº 2307 da 4ª Cia/1º BPM JOSE WILLIAMS CORREIA SARMENTO, RG. 889.391/SE, por ter no dia 07 de janeiro do ano em curso, aproximadamente 01:30hs., onde se realizava uma festa no Clube do Mosqueiro, nesta Capital, estando de serviço no Módulo Policial naquela localidade, não possuir qualidades essenciais para exercer as suas funções e ainda permitido que um Policial deixasse de ser recolhido ao xadrez, após provocado alteração de grande proporção (nºs 04, 07, 21 e 25 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e ás agravantes dos nºs 2, 4 e 5 e as letras a), b), c) e e) do 06 do art. 18 do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 06 (seis) dias em sua Subunidade fazendo serviço, retorna ao "COMPORTAMENTO BOM", devendo ser posto CAS Dat. Continua...

Adm

Página número 330 -

= Cont do Bol Int nº 026 de 06 Fev 95 =

em liberdade no dia 12 do corrente mês. Solução à Sindicância Sumária procedida pelo Asp Of PM GLEDSO LIMA ALVES, devidamente encaminhada.

b - O Cabo QPMP-O nº 066 da SBS/SGI ELENO DOS SANTOS, RG nº 158.793/SE, por ter no dia 07 de janeiro do ano em curso, aproximadamente às 01:30hs., onde se realizava uma festa no Iate Clube do Mosqueiro nesta Capital, não ter o devido preparo para solucionar fatos envolvendo civis e Militares, concorrendo para que fosse tumultuado toda situação, inclusive disparado arma sem necessidade (nºs 04, 07, 23, 25, 43, 52 e 91 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes dos nºs 2, 3, 4 e 5 e as letras a), b), c) e é) do 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 06 (seis) dias em sua Subunidade, fazendo serviço, permanece no "COMPORTAMENTO BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 12 do corrente mês. Solução à Sindicância Sumária procedida pelo Asp Of PM GLEDSO LIMA ALVES, devidamente enoaminhada.

c - O Soldado QPMP-O nº 1901 da 4ª Cia/1º BPM JAILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, RG. 839.519/SE, por ter no dia 07 de janeiro do ano em curso, aproximadamente às 01:30hs., onde se realizava uma festa no Iate Clube do Mosqueiro nesta Capital, provocado tumulto de grande proporção ao se envolver em problemas familiares, sem o cuidado devido para agir dentro das normas regulamentares, chegando ao extremo de desconsiderar superiores, desta forma ter concorrido para desarmonia entre companheiros, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida, não ter pelo preparo proprio a dedicação imposta pelo sentimento do dever, portado-se sem compostura em lugar público, portado arma (Revólver) sem estar de serviço e sem autorização, provocado causa de alarme injustificável, desrespeitado em público as convenções sociais, respondido de maneira desatenciosa um seu superior, ofendido, provocado, desafiado e desconsiderado em presença de civis os seus companheiros (nºs 03, 07, 19, 25, 43, 46, 52, 91, 105, 106, 108, 109, 110 e 111 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 à as agravantes dos nºs 2, 3, 4 e 5 e as letras o) e é) do 06 do art. 18 , tudo do R-4, transgressões graves), fica PRÉSO por 10 (dez) dias no xadrez do 1º BPM, fazendo serviço, permanece no "COMPORTAMENTO BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 16 do corrente mês. Solução à Sindicância Sumária procedida pelo Asp Of PM GLEDSO LIMA ALVES, devidamente encaminhada.

3 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Comandante do C.F.C.-

O Sóldado QPMP-O nº 1111 da 3ª Cia/1º BPM MARCOS FRANCISCO LEMOS, RG. 769.318/SE, por ter no dia 01 Jan '95, se afastado do local para o qual estava escalado na Cabine da Av. Francisco Porto no 2º turno e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido (nºs 19 e 31 do anexo I, com as agravantes dos nºs 1, 2, 3 e letras a) e c) do 06 do art. 18, sem atenuante, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento MAU, devendo ser posto em liberdade no dia 10 do corrente mês. Solução à CAS Dat. Continu...

Fágina número 331 -

= Cont do Bol Int nº 026 de 06 Fev 95 =

Parte firmada pelo 1º Sgt PM VALTER, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 3644 da 1ª Cia/1º BPM JAÍLSON SANTOS DE ARAÚJO, RG. 1.025.065/SE, por ter no dia 01 Jan 95, se afastado do local de serviço para o qual estava escalado na Cabine do Inácio Barboza no 3º turno, sem autorização (nºs 19 e 31 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 02 (dois) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 08 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo Asp PAIVA - Oficial de Operações, devidamente encaminhada.

b). Comandante da CPGd.-

O Soldado QPMP-O nº 1152 da CPGd JOSE RENATO SANTOS, RG. 586.356-2/SE, por ter faltado ao serviço da Guarda do Reformatório Penal de Tobias Barreto, no dia 31/12/94, sem justo motivo. Desta forma, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida, e faltado ao ato de serviço em que deveria tomar parte (nºs 07, 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letra c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias em seu local de serviço, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 14 do corrente mês. Solução à Parte s/nº-94 de 02 de Janeiro de 1995, firmada pelo ST PM Antonio Costa Silva - Cmt da Guarda, devidamente encaminhada

O Soldado QPMP-O nº 801 da CPGd JOSE ROMILTON DOS SANTOS, RG. 473.229-4/SE, por ter faltado aos serviços da Guarda do Reformatório Penal de Tobias Barreto/SE, nos dias 31/12/94 e 01/01/95 sem justo motivo. Desta Forma, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida, e faltado aos atos de serviço em que deveria tomar parte. (nºs 07, 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letra c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias em seu local de serviço, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 14 do corrente mês. Solução à Parte s/nº-94 de 02/01/95, firmada pelo ST PM Antonio Costa Silva - Cmt da Guarda, devidamente encaminhada.

a).

Adm

ADELINO SILVA FILHO - CORONEL QOPM.-
RESP. PELO CMDO GERAL DA PMSE.-